



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 03/10/2018

ANO: 2018

EDIÇÃO Nº: 0620-7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR,
CEP 85.888-000E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

SÚMULA: ALTERA O ART. 33 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu,
Presidente da Mesa promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Ramilândia, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 33. Todas as Sessões serão públicas e transmitidas em
tempo real para a internet, no site oficial da Câmara e/ou redes sociais, salvo
deliberação em contrário, quando ocorrer motivo relevante, ou para preservação do
decoro parlamentar.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ramilândia, aos 03 de Outubro de 2018.


Roberto Martins Tosta

Presidente

Biênio 2017/2018